

ANEXO I – Especificações técnicas

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NÍVEIS DE SERVIÇO

1. DO OBJETO

1.1. Locação de Grupo(s) Gerador(es) de Energia (GMG), carenados e silenciados, incluindo transporte, instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva integral, operando em regime de EMERGÊNCIA (STAND-BY), para atender às Estações de Tratamento de Água (ETAs) da DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá disponibilizar equipamentos com as seguintes especificações mínimas:

2.1. Tipo: Grupo Gerador Diesel, trifásico, carenado e silenciado (nível de ruído máximo de 85dB a 1,5m ou conforme norma vigente), apto a operar exposto ao tempo.

2.2. Regime de Operação: Stand-by (Emergência). O equipamento deve assumir a carga automaticamente na falha da rede da concessionária.

2.3. Automação: Deve incluir QTA (Quadro de Transferência Automática) compatível com a potência do gerador e a carga da unidade.

2.4. Acessórios Inclusos: * Cabos de força e comando dimensionados conforme a potência e distância (até 400 metros). * Bacia de contenção de óleo/combustível (para evitar passivos ambientais nas ETAs). * Carregador de baterias flutuante .

3. DA LOCALIZAÇÃO E ACESSO

3.1. Os equipamentos serão instalados em Estações de Tratamento (ETAs) situadas na Região Metropolitana, em locais de fácil acesso rodoviário pavimentado.

3.2. Fica vedada a cobrança de taxas de deslocamento, pedágio, alimentação ou estadia para a realização de instalações, manutenções preventivas ou corretivas, devendo tais custos estarem diluídos no valor mensal da locação.

4. NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA) E MANUTENÇÃO

4.1. Manutenção Preventiva (Responsabilidade da CONTRATADA):

- Deverá ser realizada periodicamente conforme manual do fabricante, sem custos adicionais.
- Inclui substituição de óleo, filtros, correias e, principalmente, verificação de carga de baterias e testes de funcionamento a vazio, garantindo que o equipamento parta quando houver queda de energia.
- Deve ser agendada com a fiscalização local com 48h de antecedência.

4.2. Manutenção Corretiva e Atendimento Emergencial:

- Considerando a localização urbana e a natureza essencial do serviço (abastecimento de água), aplicam-se os seguintes prazos improrrogáveis:
 - Tempo de Resposta (Chegada do técnico): Máximo de 04 (quatro) horas corridas a partir da abertura do chamado telefônico/email, operando em regime 24x7 (inclusive finais de semana e feriados).
 - Tempo de Solução (Reparo): O equipamento deve voltar a operar em até 08 (oito) horas após a chegada do técnico.
 - Substituição: Caso o reparo não seja possível no prazo acima, a CONTRATADA deve substituir o equipamento por outro similar ou superior em até 12 (doze) horas corridas.

4.3. Penalidades de Performance:

- O não cumprimento dos prazos acima sujeitará a CONTRATADA a multas e descontos na fatura proporcional ao tempo de indisponibilidade, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no contrato.

5. DO COMBUSTÍVEL

- 5.1. O equipamento será entregue pela CONTRATADA com o tanque de combustível cheio.
- 5.2. Durante a vigência do contrato, o reabastecimento necessário devido ao uso do equipamento será de responsabilidade e custeio da CONTRATANTE (LOCATÁRIA).
- 5.3. Ao final do contrato, a CONTRATANTE deverá devolver o equipamento com o tanque cheio, ou pagar a diferença conforme medição, baseada no preço médio de mercado do diesel na região.
- 5.4. Serviços de "sangria" do sistema de injeção (retirada de ar) causados por falta de combustível (negligência da CONTRATANTE) serão cobrados à parte. Falhas no sistema de injeção por defeito mecânico são de responsabilidade da CONTRATADA.

6. RESPONSABILIDADES GERAIS

6.1. Da CONTRATADA (Locadora):

- Realizar a instalação completa (Turnkey), conectando cabos ao quadro da unidade e configurando o QTA para operação automática.
- Garantir o descarte ambientalmente correto de óleos e filtros usados na manutenção.
- Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da instalação, se exigido pela fiscalização.

6.2. Da CONTRATANTE (Locatária):

- Prover local plano e seguro para instalação.
- Impedir o acesso de pessoas não autorizadas ao equipamento.
- Comunicar imediatamente qualquer anomalia no funcionamento.